



**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
CASA DE TORRES GALVÃO

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial o que dispõe o Regimento interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal atendendo as necessidades internas, propõe a presente Resolução:

**RESOLUÇÃO – N.º 440/2011**

**EMENTA:** Dispõe sobre a equiparação dos vencimentos e símbolos dos cargos de Controlador Geral, Analista de Controle e Auditor Técnico de Controle Interno.

Art. 1º - O cargo de Controlador Geral criado pelo artigo 5º, inciso I, da Resolução n.º 268/2009 passará a ter símbolo (CG-I) e remuneração equivalente aos cargos de Diretores de Departamentos, incluindo toda e qualquer vantagem inerente a função. Os cargos de Analista de Controle Interno, símbolo (ACI-I) e Auditor Técnico de Controle Interno, símbolo (ATC-I), criados pelos incisos I e II da referenciada Resolução, deverão ter remuneração de 25% dos vencimentos do Controlador Geral (CGI-I).

Art. 2º – Os efeitos financeiros decorrentes da presente Resolução correrão por conta das disponibilidades financeiras próprias.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2011.

  
ANTÔNIO JOSÉ LIMA VALPASSOS  
Presidente

  
JOSÉ AUGUSTO DA COSTA  
Vice-Presidente

SÍLVIO RAMIRO MOURA DA PAZ  
1º Secretário

  
FABIANO RICARDO DE SOUZA PAES  
2º Secretário

  
DENIS RODRIGUES DE LIMA  
3º Secretário